



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UM SECADOR DE CAFÉ E UM CAMINHÃO À ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES FONSECA LACERDA CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
PROTOCOLO Nº 11.259 / 22  
RECEBIDO EM 28/04/22  
*[Assinatura]*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso de um secador de café pertencente ao Município de Águia Branca à **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES FONSECA LACERDA CABRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.208/0001-47, estabelecida na Comunidade de Córrego do Bonfim – Águas claras, zona rural, Município de Águia Branca, ES;

**Parágrafo Único** – A Cessão do secador de café será gratuita.

**Art. 2º** - O secador de café de que trata o presente possui a seguinte descrição: 01 (um) secador cilíndrico rotativo, Modelo PA-SR/9.2, com capacidade ara 9.200 litros.

**Art. 3º** - A Associação utilizará o secador, exclusivamente, para aos trabalhos na produção agrícola de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias;

**Art. 4º** - A cessionária receberá o secador de café, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**§ 1º** - A cessionária terá o prazo de 06 (seis) meses para realizar a instalação do equipamento.

**§ 2º** - Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior o mesmo retorna à concessionária.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração do veículo tipo caminhão, Marca Mercedes Benz, Ano/Modelo 2021/2022 cor branca, carroceria aberta de madeira, Chassi 9BM979026NB238106, Estado de conservação ótimo, com a Associação Familiar Fonseca Lacerda Cabral.

**Parágrafo Único.** Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso do veículo descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação Familiar Fonseca Lacerda Cabral.

A SANÇÃO  
EM 05/05/2022  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE  
EM 05/05/2022  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COM 15505  
EM 05/05/2022  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO FALIMIAR FONSECA LACERDA CABRAL** visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 7º** A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, ES, 28 de abril de 2022

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal